

## **Normas de participação do orçamento Participativo 2016**

**1 – Componente orçamental** definida em Orçamento pela Câmara Municipal: 100. 000,00€ (cem mil euros)

- a) Valor atribuído ao orçamento participativo geral (Op geral) 90.000,00€ (noventa mil euros).
- b) Valor atribuído ao orçamento participativo jovem (Op jovem) 10.000,00€ (dez mil euros).

### **2 – Definição da metodologia**

- a) Para o Op geral a verba de noventa mil euros será partida em três propostas que poderão ter um limite máximo de 30.000,00€ (trinta mil euros).
- b) Para o Op Jovem seguirá os procedimentos e metodologia do ano transacto.
- c) Cada proposta deve respeitar as orientações do regulamento disponível no site oficial do Orçamento Participativo.
- d) Serão promovidas pela Câmara Municipal diferentes Assembleias participativas com o intuito de divulgar as fases, a metodologia e os critérios de elegibilidade de cada proposta.
- e) Após o momento de apresentação passa-se à fase de apresentação de propostas que devem ser submetidas no site, usando os formulários definidos.
- f) Após a análise técnica pela equipa da autarquia as propostas admitidas são colocadas à votação.

### **3 – Constituição das Comissões de análise:**

**Orçamento participativo geral** (máximo de 7 elementos):

Vereador Vitor Costa

Técnicos da autarquia: José António Silva

Cristiana Brandão

Carlos Pereira

1 elemento de cada bancada partidária para acompanhar o processo

**Orçamento Participativo Jovem** (máximo de 7 elementos):

Vereadora Aurora Viães

Técnicos da autarquia: Gilberto Coutinho

Cristiana Brandão

Sónia Antunes

1 elemento de cada bancada partidária para acompanhar o processo